

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0265/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

**PORTARIA Nº 0265/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 93.254,57 (Noventa e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 93.254,57 (Noventa e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia**  
**Elemento de despesa 3.1.90.04: Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil**  
**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**Valor: R\$ 93.254,57 (Noventa e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 93.254,57 (Noventa e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 93.254,57 (Noventa e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia**  
**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**  
**Função 10: Saúde**  
**Sub-Função 301: Atenção Básica**  
**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**  
**Projeto/Atividade 2101: Núcleo de Apoio Multiprofissional**  
**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
**Valor: R\$ 53.254,57 (Cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

**Total da anulação** R\$ 93.254,57 (Noventa e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 13 de Maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**9213BB88

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/05/2021. Edição 2524  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>